

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ACTA N.º 43/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, António Rosa de Campos Gomes, José Mariano Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Faltou à presente reunião o Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, que se encontrava em representação da Autarquia, na cidade de Toronto – Canadá, acompanhando a Banda da Sociedade Filarmónica Galveense, durante as comemorações da Casa do Alentejo, naquele País.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.634.763,59 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....9.263,51 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	277.085,85 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.633,86 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	235.270,27 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	320.487,25 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	74.521,75 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	1.000.000,00 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	9.841,39 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	27.038,52 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	27.476,95 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	24.558,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.800.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.833,19 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	1.437,54 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, está presente o ofício número treze (13), datado de dez (10) do corrente mês, registado sob o número nove mil quinhentos e quarenta e oito (9548), em onze (11) do mesmo mês, a

informar que pretende assinalar, no próximo dia dezanove **(19) de Novembro** do corrente ano, o **DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO**, com a realização de um almoço, que será precedido de uma sessão de esclarecimento sobre a “DIABETES”, solicitando, para o efeito, a **oferta do almoço e a disponibilização do espaço** para a sua realização.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o espaço do Refeitório Municipal no dia dezanove (19) de Novembro de dois mil e cinco, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para a realização de uma sessão de esclarecimento sobre a Diabetes, assim como oferecer o respectivo almoço aos participantes.**-----

-----**Da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, está presente o ofício número catorze (14), datado de dez (10) do corrente mês, registado sob o número nove mil quinhentos e quarenta e oito (9548), em onze (11) do mesmo mês, a solicitar a renovação do subsídio que lhe foi atribuído no período de Novembro de dois mil e quatro (2004) a Agosto de dois mil e cinco (2005).**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, renovar a atribuição do subsídio mensal no valor de cinquenta euros (50,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, durante o período de dez (10) meses, a partir do mês de Novembro de dois mil e cinco e até ao mês de Agosto, inclusive, de dois mil e seis.**-----

-----**Da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, está presente o ofício datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil quinhentos e quarenta e quatro (9544), em onze (11) do mesmo mês, a solicitar que, na sequência das deslocações efectuadas a Espanha, no âmbito do FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, às localidades de Castril - Granada, em onze (11) de Agosto último e a Tavernes de la Valldigna, em dezasseis (16) do mesmo mês, a atribuição, por não cobrar cachet, de um subsídio no valor de onze mil, oitenta euros e noventa e três cêntimos (11.080,93 €), para pagamento de despesas efectuadas.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, no valor de nove mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos (9.655,93 €), para fazer face às despesas relativas à alimentação e alojamento, das deslocações a**

Espanha, mais concretamente a Castril – Granada e a Valência, durante o mês de Agosto do corrente ano, devendo, à quantia peticionada, ser subtraída a importância de mil quatrocentos e vinte e cinco euros, referente, respectivamente a visita a Alhambra e Tickets ciutat de la ciència.-----

-----Do **Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão**, está presente o ofício número dois mil e cinco barra cento e cinco ponto dois (2005/105.2), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e oitenta (9380), em seis (6) do mesmo mês, a **solicitar** a atribuição de um **subsídio** no valor de dois mil oitocentos e noventa euros (**2.890,00 €**), para a manutenção da **Secção de Pesca Desportiva**, conforme plano de despesas que anexam, já que estavam a disputar o Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Carpistas, através da participação de duas equipas, uma das quais, integrada na Seleção Nacional Portuguesa, que disputou, no início do corrente mês, na Bélgica, o Campeonato do Mundo.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor de mil quatrocentos e cinquenta euros (1.450,00 €), a título de apoio, para fazer face às despesas da Secção de Pesca Desportiva, na participação do Campeonato Nacional de Pesca Desportiva de Carpistas e com o Campeonato do Mundo, na Bélgica.**-----

-----Do **Rancho Folclórico de Montargil**, está presente o ofício número cento e um barra zero cinco (101/05), datado de trinta (30) de Setembro findo, registado sob o número nove mil quatrocentos e quarenta e cinco (9445), em sete (7) do corrente mês, a **solicitar** a atribuição de um **subsídio** no valor de dois mil quinhentos e vinte e dois euros (**2.522,00 €**), para encargos necessários à constante aquisição e manutenção, dos trajes.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Montargil, a título de apoio, para fazer face às despesas relacionadas com a aquisição e manutenção dos trajes do referido Rancho, no montante mil duzentos e dois euros, correspondente aos montantes ainda em dívida, e mediante apresentação de cópias das referidas facturas.**-----

-----Ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e cinco, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando um apoio financeiro de mil duzentos e sessenta euros (1.260,00 €), para a aquisição de um móvel para a sua sede, a fim de exporem os troféus e lembranças oferecidas ao Rancho, durante as deslocações efectuadas ao longo dos anos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor que a autarquia está disponível para conceder um apoio para o fim solicitado, devendo, contudo a entidade petionária solicitar outros orçamentos, uma vez que o preço proposto para o móvel indicado se afigura exagerado.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO NÚMERO OITO BARRA NOVENTA E SEIS (8/96), EM PINHAL DO DOMINGÃO - PONTE DE SOR / IMOSUBER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia seis (6) de Outubro do corrente, deferir o presente pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará número oito barra noventa e seis, sendo o deferimento condicionado ao seguinte pedido de emissão de alteração ao referido Alvará, ao pagamento da taxa de infra-estruturas no montante de quatrocentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, e ao pagamento da compensação urbanística, no montante de nove mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e cinco, de Imosuber – Investimento Imobiliários, Lda., com sede em Murado – Mozelos, do concelho de Santa Maria da Feira, relativo ao pedido de alteração ao loteamento referenciado em título. Relativamente ao mesmo, está ainda presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano, do Técnico na Área de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de parecer efectuado à PT Comunicações, S.A., informa-se que as infraestruturas já se encontram executadas desde que esta operação de loteamento foi concluída, e não havendo inconveniente por parte desta entidade, não se julga necessário a execução de obras de urbanização. A taxa devida ao Município em relação às infra-estruturas urbanísticas por este requerente é de no 463,89 €, valor este calculado em tabela anexa. Este cálculo foi efectuado tendo em conta o artigo 27.º do

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação desta Câmara Municipal. È devido ainda o pagamento da compensação no valor de 9.332,64 €, valo este calculado pela diferença entre as tabelas anexas, relativamente ao que se encontrava aprovado para a presente proposta. Este cálculo foi efectuado tendo em conta o artigo 32.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação desta Câmara Municipal >>. Está agora presente uma nova informação sobre o assunto, datada de treze (13) de Outubro do corrente ano, do Técnico na Área de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência de uma análise efectuada ao processo em causa, verificou-se um lapso pela qual se faz esta informação. Junta-se em anexo o cálculo da solução inicial onde a área de utilização colectiva exigida passa a ser de 312 m2. Assim, deverá manter-se o valor da taxa devida ao Município em relação às infra-estruturas urbanísticas de 463,89 e, alterando-se o valor do pagamento da compensação em numerário de 9.332,64 € para 7.449,69 € valor este calculado pela diferença entre as tabelas anexas, relativamente ao que se encontrava aprovado para a presente proposta. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada sobre o assunto na reunião realizada no dia seis de Outubro do corrente ano, com a alteração correspondente ao valor do pagamento da compensação em numerário que será de sete mil e quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos (7.449,69 €) e não nove mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos (9.332,64 €), de acordo com a informação técnica prestada.

-----COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE TELECOMUNICAÇÕES – ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, EM FOROS DO ARRÃO /PT COMUNICAÇÕES, S.A.

-----Está presente o ofício com a referência 6106,200422, datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e cinco, da PT Comunicações, S.A., referindo que se tinha que mudar de local a instalação do poste com 30,00 m de altura, previsto para o lugar de Foros do Arrão, e já aprovado pela Autarquia, conforme Comunicação Prévia n.º 4/05, referência 06815, de 18/04/2005. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, a qual a seguir se

transcreve na íntegra: << Embora a presente comunicação prévia tivesse já sido “deferida” (entenda-se como confirmada a isenção de licença ou autorização), por despacho de 11 de Abril último, através deste aditamento, pretende-se agora mudar o local inicialmente previsto para a instalação do mesmo poste. Apesar de tal não vir referido nos elementos agora apresentados, presume-se que a mudança de local terá sido uma consequência do abaixo-assinado remetido pela Junta de Freguesia de Foros de Arrão a contestar aquela localização e que foi junto ao processo. Relativamente ao novo local proposto, não há significativa diferença em relação ao anterior, pois, de acordo com o PDM em vigor, este situa-se igualmente dentro do perímetro urbano do aglomerado, numa zona classificada de solos de urbanização programada - expansão de média densidade. Conforme se referiu nas informações anteriores, por força do n.º 5 do art.º 19.º da Lei 5/2004, de 10/2, esta operação urbanística está sujeita ao procedimento de comunicação prévia. Por isso, nos termos do n.º 2 do art.º 36.º do Dec.-Lei 555/99, de 16/12, só se houver fortes indícios de que a obra em causa viola normas legais e regulamentares aplicáveis é que se determina a sua sujeição a licenciamento ou autorização. Como também antes se salientou, o Regulamento do PDM é omissivo quanto à instalação deste tipo de infra-estruturas. Assim sendo e tal como em relação ao inicial, não se vislumbra qualquer impedimento legal ou regulamentar à instalação do poste pretendido neste novo local, a menos que se queira invocar razões de ordem estética (já a elas se havia feito referência anteriormente), nomeadamente, as consignadas no art.º 121.º do RGEU. Acrescente-se, que quando do citado abaixo-assinado foi solicitado um parecer sobre esta questão ao Delegado Concelhio de Saúde. Só que, na resposta recebida (of. 619/2005, de 18/7) não se encontra qualquer fundamento sustentado em normas legais que impeça a instalação duma infra-estrutura desta natureza numa área residencial. Apenas que, baseado nos conhecimentos científicos disponíveis, se deve localizar a uma distância de 200-300 metros e deverá estar monitorizada, o que se afigura não poder constituir mais do que recomendações. No entanto e dada a situação, remete-se o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

-----MAPAS DE SERVIÇO NO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005) DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS – DECRETO-LEI NÚMERO

TREZENTOS E TRINTA E CINCO BARRA NOVENTA E TRÊS (335/93) – CALENDÁRIO DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO EM PONTE DE SOR. -----

-----Da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Portalegre, está presente o ofício número doze mil oitocentos e trinta e oito (12838), datado de sete (7) do corrente mês, registado sob o número nove mil quatrocentos e sessenta e nove (9469), em dez (10) do mesmo mês, a remeter, para cumprimento do número dois (2) da Portaria número cento e quarenta e seis barra noventa e seis (146/96), mapa com a proposta da Associação Nacional de Farmácias, relativa aos Turnos de Serviço permanente das Farmácias da cidade de Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao mapa proposto.-----

-----EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES, PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – “BAR TABUÍNHAS”, FOROS DO ARRÃO – PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----

-----Subscrito por Eduardo Gabriel Oliveira Marques, está presente o requerimento registado sob o número nove mil quinhentos e cinquenta e três (9553), em dez (10) do corrente mês, no qual requer autorização para poder prolongar o horário de funcionamento do seu estabelecimento de bebidas, denominado “Bar Tabuinhas”, sito em Foros do Arrão, até às quatro horas (4:00) do dia seguinte, nas noites vésperas de feriado, sextas-feiras e sábados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FRENTE AO SEU ESTABELECIMENTO DE RESTAURANTE, SITO NA RUA VAZ MONTEIRO, NÚMERO VINTE E DOIS TRAÇO A (22-A) EM PONTE DE SOR / JOSÉ MANUEL PARREIRA NUNES PIRES.-----

-----Está presente um requerimento datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e cinco, de José Manuel Parreira Nunes Pires, residente na Rua Vaz Monteiro, número vinte e dois traço A (22-A), da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando a

concessão de licença, para ocupação do espaço frente ao seu estabelecimento de Restaurante, sito na Rua Vaz Monteiro, número vinte e dois traço A (22-A) em Ponte de Sor, com duas (2) mesas e seis cadeiras, numa área de três metros quadrados (3 m²), pelo período de doze (12) meses, deixando uma faixa de 1,30 m para passagem de peões. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, datada de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e cinco, subscrita pelo Técnico Superior Assessor Principal, Senhora Maria Fernanda Brando Marques da Silva Vaz Raposo, referindo que face ao requerido e considerando tratar-se de um estabelecimento de restauração e de bebidas titulado através do alvará sanitário n.º 415, ao abrigo da Portaria n.º 6065, de 30 de Março de 1929, e encontrando-se o mesmo dispensado da realização de obras (artigo 49.º, do Decreto – Lei 168/97, de 4/7) conforme deliberação da reunião de Câmara de cinco (5) de Setembro de dois mil e um, não se vê inconveniente na pretensão desde que a mesma mereça parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. Está também presente uma informação sobre o assunto, por parte da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, através do seu ofício número trezentos e cinquenta e seis (356), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e cinco, informando que sobre o assunto em questão, a Junta de Freguesia não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente, desde que fossem cumpridas todas as formalidades legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE DOIS PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, POR PARE DA FIRMA CHARCAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. S.A, SITOS EM RASQUETE, JUNTO À ESTRADA NACIONAL DOIS (2), AO QUILÓMETRO 449,264.-----

-----Está presente um requerimento datado de oito (8) de Setembro de dois mil e cinco, de Charcas – Empreendimentos Imobiliários, S.A., com sede na Rua de S. Domingos à Lapa, número doze traço A (12-A), em Lisboa, requerendo a instalação de dois (2) painéis publicitários do empreendimento turístico em construção, sito na Estrada Nacional dois (2), ao quilómetro 449,264, na entrada da sua propriedade, por um período de um ano. Encontra-se também presente um ofício com o número mil quinhentos e quarenta e três (1543), datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e cinco, da Direcção de Estradas de Portugal, informando que não via inconveniente no pedido de licenciamento, uma vez que se trata de publicidade afixada na própria instalação, no

entanto o mesmo parecer da Direcção de Estradas relativamente aos painéis, ficará dependente da definição exacta do local de acesso aos empreendimentos a que se referem, e ainda que apenas viam possibilidade de vir a ser licenciado um painel por cada empreendimento. Está também presente uma informação sobre o assunto, por parte da Junta de Freguesia de Montargil, através do seu ofício número quatrocentos e cinquenta e um (451), datado de vinte e nove (29) de Setembro, de dois mil e cinco, informando que sobre o assunto em questão, a Junta de Freguesia emitia parecer favorável e nada tinha a opor sobre o licenciamento solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em atenção os pareceres favoráveis das entidades consultadas.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM PAINEL PUBLICITÁRIO, A AFIXAR NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR, EM TERRENO PÚBLICO / MEINORTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Agosto de dois mil e cinco, da Empresa Meinorte – Publicidade Geral, Lda. com sede no Lugar da Ribeira – Rua da Indústria, número sessenta e oito barra setenta (68/70), em Campo – Valongo, requerendo o licenciamento de um painel publicitário com as dimensões de 8x3 metros (24 m²), a afixar na Avenida da Liberdade, em terreno público, de acordo com planta e fotografia anexas. Encontra-se também presente um ofício com o número mil quinhentos e cinquenta e um (1551), datado de seis (6) de Outubro de dois mil e cinco, da Direcção de Estradas de Portugal, informando que não via inconveniente no pedido de licenciamento, ficando no entanto condicionado ao pagamento às Estradas de Portugal, pelo requerente, da taxa e emolumentos respectivos, previsto na legislação vigente aplicável, e ainda que a concessão da licença, só poderá ter lugar após a Autarquia ter recebido um ofício da Direcção de Estradas, referindo que as citadas importâncias foram pagas. Está também presente uma informação sobre o assunto, por parte da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, através do seu ofício número trezentos e cinquenta e cinco (355), datado de dez (10) de Outubro de dois mil e cinco, informando que sobre o assunto em questão, a Junta de Freguesia não via qualquer inconveniente na pretensão da requerente, desde que fossem cumpridas todas as formalidades legais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1 - Projectar a decisão no sentido do indeferimento, com o fundamento de que o local

em causa foi, recentemente, objecto de uma acção de requalificação urbana, e a presença dos painéis no referido local é manifestamente inestética, agredindo a paisagem circundante. 2 – Informar a entidade requerente de que dispõe de dez dias úteis para se pronunciar, querendo, sobre a decisão agora projectada, podendo dizer por escrito o que tiver por conveniente sobre o assunto, podendo consultar o processo no serviço de taxas e licenças da Câmara Municipal, nos dias de expediente, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos e entre as catorze horas e as dezassete horas e trinta minutos, em cumprimento do que dispõem os artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. 3 – Informar, ainda, a entidade requerente que, uma vez que os painéis em causa já se encontram colocados nos local, deverão ser removidos do mesmo, por forma a dar cumprimento à deliberação anteriormente tomada sobre o assunto, pela qual se ordenou a respectiva remoção e que agora se confirma. -----

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ANIMAÇÃO EDUCATIVA E SÓCIO CULTURAL – ÉLIA MARGARIDA LOPES CORREIA.** -----

-----Está presente a petição subscrita por Élia Margarida Lopes Correia, datada de vinte e seis (26) de Setembro findo, registada sob o número seis mil trezentos e quarenta e seis (6346), em vinte e seis (26) do mesmo mês, acompanhada do curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Profissional, na área de Animação Educativa e Sócio Cultural, no Município de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Animação Educativa e Sócio Cultural, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Élia Margarida Lopes Correia; 2- Nomear a funcionária Dra. Susana Esculcas, como Orientadora do Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.**-----

-----**PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO – PEDRO MIGUEL SEQUEIRA SANTOS.**

-----Está presente a petição subscrita Pedro Miguel Sequeira Santos, registada sob o número nove mil quinhentos e noventa e dois (9592), em doze (12) do corrente mês, acompanhada do curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um

Estágio Profissional, na área de Biblioteca e Documentação, no Município de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Biblioteca e Documentação, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte do Senhor Pedro Miguel Sequeira Santos; 2- Nomear a funcionária Natércia Lopes, como Orientadora do Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.**-----

-----**REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO JOSÉ LUÍS PEIXOTO.**-----

-----Do Escritor **JOSÉ LUÍS PEIXOTO**, está presente o mail registado sob o número nove mil seiscientos e vinte e três (9623), em doze (12) do corrente mês, através do qual remete, para apreciação, a sua sugestão de Regulamento para o prémio referido em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Prémio Literário José Luís Peixoto Regulamento 1 – A Câmara Municipal de Ponte de Sôr institui o Prémio Literário José Luís Peixoto, prestando homenagem a este autor natural do concelho através do incentivo à criatividade literária entre os jovens, nos géneros Conto e Poesia. 2 – O prémio será atribuído nos anos ímpares a Conto e nos anos pares a Poesia. Assim, em 2005, o prémio distinguirá trabalhos na área da Prosa. 3 – Podem concorrer jovens com a idade limite de 25 anos à data de 31 de Dezembro de 2005. 4 – Cada concorrente poderá apresentar um máximo de 2 trabalhos. 5 – O texto, ou conjunto de textos, deverá ter até 20 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12; 6 – Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 3 cópias, e no outro uma disquete contendo o texto em formato *Microsoft Word for Windows* (DOC) ou *Rich Text Format* (RTF) e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone e data de nascimento) do candidato numa folha de papel e na disquete. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que se assinou o texto e a indicação da localidade de residência e de naturalidade do concorrente. 7 – Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, à Câmara Municipal de Ponte de Sôr – Prémio Literário José Luís Peixoto, xxxx 7400 Ponte de Sôr, até xxx de 2005. Faz fé a data do carimbo dos correios. 8 – Serão distinguidos três trabalhos de autores residentes ou naturais do concelho de Ponte

de Sôr e três trabalhos de autores que não residam, nem sejam naturais do concelho. 9 – Os trabalhos distinguidos serão publicados em edição patrocinada pela Câmara Municipal de Ponte de Sôr. Dessa edição, serão entregues 30 exemplares a cada um dos autores, considerando-se que os direitos de autor ficam regularizados dessa forma. 10 – Ao trabalho que, pela sua qualidade literária, mais se distinga entre os autores residentes ou naturais do concelho de Ponte de Sôr será entregue o prémio pecuniário de 1000 euros. O mesmo valor será entregue ao trabalho que, nos mesmos moldes, mais se distinga entre os autores não residentes e não naturais do concelho de Ponte de Sôr. 11 – O Júri será composto por José Luís Peixoto, por um representante da Câmara Municipal de Ponte de Sôr e por uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual, proposta pelo executivo. 12 – O júri pode atribuir prémios ex-aequo e menções honrosas a outros textos se considerar que o seu valor literário o justifica. 13 – O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. 14 – Das decisões do Júri não haverá recurso. 15 – A entrega dos prémios terá lugar em sessão pública no dia xxxxxx de 2005 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Remeter o projecto ao Gabinete Jurídico, para análise do mesmo e eventual apresentação de sugestões. 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com vista à aprovação definitiva do Regulamento. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - AUTO DE NOTÍCIA N.º 1094/05 – LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS “CAFÉ BAR – MALTA”. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Ponte de Sor, com o número três mil seiscentos e oitenta e sete barra zero cinco (3.687/05), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e nove (9369), em seis (6) do mesmo mês, a remeter o Auto de Notícia número mil e noventa e quatro barra zero cinco (1094/05), levantado contra Lurdes da Silva Prates Tapadas, na qualidade de exploradora do estabelecimento de Café Bar – Malta, em virtude de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento não possuir afixado, em local bem visível do exterior o mapa de horário de funcionamento, conforme determina o número um (1) do artigo quinto (5º) do Decreto-Lei número quarenta e oito barra noventa e seis barra noventa e seis (48/96), de quinze (15) de Maio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - AUTO DE NOTÍCIA N.º 1095/05 – LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS “CAFÉ BAR – MALTA”. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Ponte de Sor, com o número três mil seiscentos e oitenta e sete barra zero cinco (3.687/05), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e oito (9368), em seis (6) do mesmo mês, a remeter o Auto de Notícia número mil e noventa e quatro barra zero cinco (1094/05), levantado contra Lurdes da Silva Prates Tapadas, na qualidade de exploradora do estabelecimento de Café Bar – Malta, em virtude de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento se encontrar em funcionamento com as instalações sanitárias do sexo feminino fechadas, por se encontrarem avariadas, conforme determina o número cinco (5) do artigo décimo (10.º) do Decreto Regulamentar número trinta e oito barra noventa e sete (38/97), de vinte e cinco (25) de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - AUTO DE NOTÍCIA N.º 1096/05 – LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS “CAFÉ BAR – MALTA”. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Ponte de Sor, com o número três mil seiscentos e oitenta e sete barra zero cinco (3.687/05), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e sete (9367), em seis (6) do mesmo mês, a remeter o Auto de Notícia número mil e noventa e seis barra zero cinco (1096/05), levantado contra Lurdes da Silva Prates Tapadas, na qualidade de exploradora do estabelecimento de Café Bar – Malta, em virtude de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento não possuir livro de

reclamações, conforme determina o número um (1) do artigo trigésimo sétimo (37º) do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e sete (168/97), de quatro (4) de Julho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - AUTO DE NOTÍCIA N.º 1097/05 – LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS “CAFÉ BAR – MALTA”. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Ponte de Sor, com o número três mil seiscentos e oitenta e sete barra zero cinco (3.687/05), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e seis (9366), em seis (6) do mesmo mês, a remeter o Auto de Notícia número mil e noventa e sete barra zero cinco (1097/05), levantado contra Lurdes da Silva Prates Tapadas, na qualidade de exploradora do estabelecimento de Café Bar – Malta, em virtude de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento não possuir meios adequados para a prevenção dos riscos de incêndio (não existindo qualquer tipo de extintor), conforme determina o número dois (2) do artigo trigésimo segundo (32º) do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito barra noventa e sete (168/97), de quatro (4) de Julho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - AUTO DE NOTÍCIA N.º 1098/05 – LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS “CAFÉ BAR – MALTA”. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Ponte de Sor, com o número três mil seiscentos e oitenta e sete barra zero cinco (3.687/05), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e cinco (9365), em seis (6) do mesmo mês, a remeter o Auto de Notícia número mil e

noventa e oito barra zero cinco (1098/05), levantado contra Lurdes da Silva Prates Tapadas, na qualidade de exploradora do estabelecimento de Café Bar – Malta, em virtude de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento não possuir, afixado em local bem visível, a informação da lotação (capacidade máxima), conforme determina a alínea d), do número um (1) do artigo décimo nono (19.º) do Decreto - Regulamentar número trinta e oito barra noventa e sete (38/97), de vinte e cinco (25) de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR - AUTO DE NOTÍCIA N.º 1099/05 – LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS “CAFÉ BAR – MALTA”. -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Ponte de Sor, com o número três mil seiscentos e oitenta e sete barra zero cinco (3.687/05), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número nove mil trezentos e sessenta e quatro (9364), em seis (6) do mesmo mês, a remeter o Auto de Notícia número mil e noventa e nove barra zero cinco (1099/05), levantado contra Lurdes da Silva Prates Tapadas, na qualidade de exploradora do estabelecimento de Café Bar – Malta, em virtude de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento não possuir, afixado em local bem visível, a lista do preçário referente às bebidas, conforme determina a alínea b), do número um (1) do artigo décimo nono (19º) do Decreto-Regulamentar número trinta e oito barra noventa e sete (38/97), de vinte e cinco (25) de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director do Departamento Jurídico - Administrativo. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO COMPENSAÇÃO PELA AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE COLECTORES DE ESGOTO EM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE – FERNANDA PEREIRA – TOM / LONGOMEL. -----

-----Subscrita por **Fernanda Pereira**, está presente a petição registada sob o número oito mil novecentos e setenta e um (8971), em vinte e dois (22) de Setembro findo, na qual solicita, como compensação pela passagem de colectores de esgoto em terreno de sua propriedade, a cedência de variado material de construção civil, identificado na referida petição. Sobre o presente assunto consta a informação subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Civil, Senhor Miguel de Almeida Ministro que se transcreve na íntegra: << A relação de material discriminada está em concordância com o acordo pré - definido. A proprietária colocou alguns obstáculos relativamente à passagem da tubagem, pois a mesma ficaria enterrada sobre uma futura construção a edificar no local >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais pretendidos pela requerente com excepção da areia, a título de compensação pelos prejuízos causados, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / ACORDO DE COOPERAÇÃO – CULTURA 2000.**-----

-----Está presente um fax datado de dez (10) de Outubro de dois mil e cinco, da Associação Festival Sete Sóis Luas, enviando o projecto trienal da Cultura 2000 e o Acordo de Cooperação Plurianual para a realização do projecto intitulado “ Festival Sete Sóis Sete Luas “ 2006-2007-2008.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Aprovar o Acordo de Cooperação Plurianual, para a realização do Projecto intitulado “ Festival Sete Sóis Sete Luas “ 2006-2007-2008; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o respectivo Protocolo.**-----

-----**REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE MÁRIO BOTAS.**-----

-----Está presente a proposta número catorze barra dois mil e cinco (14/2005), datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador, Senhor Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proposto a V. Exa. a inauguração da Exposição às dezoito horas (18:00), seguido da Conferência “ Aspectos da Obra de Mário Botas “, no dia vinte e um (21) de Outubro de dois mil e cinco (2005), na

Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Realço o facto de o artista, já falecido, ter deixado um espólio digno de registo, à guarda da Fundação Casa – Museu Mário Botas, que exige especiais medidas de transporte e segurança, encarecendo sobremaneira esta proposta. No entanto, deverá ser tida em conta a oportunidade rara de ter expostas na nossa Biblioteca, as obras de uma colecção tão valiosa. Para que esta actividade se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete (oitenta euros (80,00 €) aproximadamente); - Seguro “ prego a prego “ (novecentos e cinquenta euros (950,00 €) aproximadamente); - Transportadora (mil e quinhentos euros mais IVA (1.500,00 € + IVA) aproximadamente); – Lembranças – Um (1) CD da Orquestra e uma (1) medalha - Transporte para o beberete; - Um (1) ramo de flores (quinze euros (15,00 €) aproximadamente); - Um (1) Centro de Mesa (17,50 € aproximadamente); - Divulgação: - Cento e dez (110) cartazes = Cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos mais IVA (159,50 € + IVA); - Duzentos e cinquenta (250) catálogos = Oitocentos e cinquenta euros mais IVA (850,00 € + IVA); - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Exposição de Pintura de Mário Botas; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da proposta e inerentes à realização do evento.-----

-----REALIZAÇÃO DE TAÇA DO MUNDO DE ESGRIMA DE DOIS MIL E CINCO (2005) – ESPADA, JUNIORES MASCULINOS E FEMININOS / DIAS VINTE E DOIS (22) E VINTE E TRÊS (23) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Está presente a informação número cento e quarenta e quatro barra dois mil e cinco (144/2005), datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho para aprovação: 1- Alojamento para a organização, atletas portugueses e árbitros – três mil e cem euros (3.100,00 €) (valor estimado); 2- Transportes em solo português – mil seiscentos e vinte e cinco euros (1.625,00 €) (5% IVA incluído); 3- Alimentação (incluindo o jantar de honra dia 22 de Outubro) – dois mil e setecentos euros (2.700,00 €) (valor estimado); 4- Prémios: Trezentas (300) T-Shirts – apoio da Junta de Freguesia de Ponte de Sor; - Duzentos e cinquenta (250) Pin’s alusivos à Prova – quatrocentos euros (400,00 €) (21% IVA incluído); - Dezasseis

(16) Medalhões – cento e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos (161,75 €) (21% IVA incluído) mais Portes de Correio; - Seis (6) Troféus de Esgrima – Cento e setenta e um euros (171,00 €) (21% IVA incluído); 5- Promoção e divulgação do evento – Mil e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos (1.025,48 €) (21% IVA incluído); - 6- Logística; 7- Oito (8) ramos de flores para os finalistas – Cem euros (100,00 €) (12% IVA incluído); 8- Portugal Telecom (telefone, fax e Internet) – Quinhentos euros (500,00 €) (Valor estimado); 9- Ofertas – mil e oitocentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos (1.811,95 €) (21% IVA incluído); 10- Cento e cinquenta (150) pastas A4 – quatrocentos e dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos (417,45 €) (21% IVA incluído); 11- Outras despesas necessárias para a realização do evento >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Taça do Mundo de Esgrima de dois mil e cinco – Espada, Juniores Masculinos e Femininos, nos dias vinte e dois (22) e vinte e três (23) de Outubro do corrente ano; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da informação e referentes ao evento.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O PAVIMENTO, A CASA DE BANHO, ALTEAR E REBOCAR ALGUMAS PAREDES INTERIORES / MARIA MANUELA DA GRAÇA GASPAR VENTURA.-----

-----Está presente o ofício de Maria Manuela da Graça Gaspar Ventura, residente na Rua D. Dinis, número vinte e cinco (25), em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número oito mil quatrocentos e trinta (8430), no dia sete (7) de Setembro de dois mil e cinco, na qual solicitava a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para arranjo do pavimento, da casa de banho e altear rebocar algumas paredes da sua habitação, e ainda uma máquina de lavar roupa e um fogão, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer Sobre o presente assunto está também presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Maria Manuela da Graça Gaspar Ventura, tem 38 anos, e está desempregada. O marido António Manuel Lopes Ventura, tem 40 anos, é pedreiro, recebe mensalmente 469,90 €. A família tinha ainda uma prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de 492,56 € mensais. (Foi suspensa a partir do mês de Setembro. Deste agregado

familiar faz ainda parte dois filhos: - Filipe Graça Ventura, tem 16 anos, e frequenta o Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor, Curso O.P.I. – 2 (Equivalente ao 9.º Ano); - Ana Margarida da Graça Ventura, com 8 anos, frequenta a Escola Básica 1 de Tramaga. As duas crianças são acompanhadas pela Equipa de Projecto Integrado de Saúde Bem Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor. Desta forma o rendimento per – capita deste agregado familiar, calculado a partir da prestação de R.S.I, e recibo de ordenado é de 243,13 €. A casa para a qual a Múncipe pede os materiais é constituída por: cozinha, dois quartos e casa de banho. Tem poucas condições de habitabilidade, a casa encontra-se em obras desde Setembro de 2003. Os Múncipes e os dois filhos, estão a dormir numa única divisão no quintal, a cozinha é uma barraca também no quintal. Em 31 de Julho de 2003, a Câmara cedeu a esta Múncipe materiais para recuperar o telhado, fazer uma parede que estava a cair, recuperar parte do pavimento e os azulejos para a cozinha. Como o Múncipe nem sempre tem trabalho, e alguns trabalhos que exigem mais esforço não os consegue fazer, ainda não conseguiu acabar as obras na referida habitação. O que a Múncipe pretende é que lhe seja cedidos os materiais necessários, para recuperar o restante pavimento, a casa de banho, alterar e rebocar algumas paredes interiores. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, através do Projecto “ Agir para Desenvolver “ – PROGRIDE, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Maria Manuela da Graça Gaspar Ventura, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária

>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, devendo a informação técnica esclarecer se os materiais anteriormente cedidos à múnice foram ou não aplicados e pronunciar-se sobre o pedido na parte em que este respeita a equipamentos domésticos.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / ANTÓNIA LOPES GODINHO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e seis (26) de Setembro de dois mil e cinco, de Antónia Lopes Godinho, residente na Rua D. Fernando, número vinte (20), em Montargil, da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor na qualidade de cabeça de casal da herança de António Godinho Januário, à qual pertence o prédio rústico sito na referida freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, inscrito na

matriz cadastral respectiva sob o artigo 78, da Secção BBB, requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade sobre o mesmo, na proporção de três quotas indivisas de um terço (1/3) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para

justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Emitir a Certidão requerida.-----

-----REGULARIZAÇÃO / PAGAMENTO DO LOTE NÚMERO UM C (1C) DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA – FRANCISCO BRAGANÇA DIAS.-----

-----Subscrito por Francisco Bragança Dias, está presente o requerimento registado sob o número nove mil quatrocentos e noventa e um (9491), em dez (10) do corrente mês, no qual requer a regularização / pagamento do lote referido em título, em prestações mensais. No referido requerimento consta a informação subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isáias Raminhos Martins, que se transcreve na íntegra: << O lote do requerente é o n.º 1C, com a área de 249,75 m² e fica localizado no Gaveto das Ruas do Comércio e D. Maria, em Tramaga. O preço por que têm vindo a ser vendidos estes terrenos é de 5,95 €/m². O lote n.º 18C, que por lapso foi indicado pelo requerente como sendo dele é propriedade da Sra. Maria José da Silva Ferreira Dias a quem foi vendido em 26/08/97 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, 1 - Autorizar a venda do lote número Um C (1C), do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, a Francisco Bragança Dias, pelo preço de 5,95 € o metro quadrado. 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com vista à fixação do número de prestações, devendo, para o efeito, o requerente ser notificado para fazer prova dos rendimentos mensais do agregado familiar. -----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia oito de Setembro do corrente ano, e deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, na construção do Campo Polidesportivo de Foros do Arrão, e elaborar um Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Foros do

Arrão, relativo ao assunto, o qual será posteriormente apreciado em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: <<Está presente o ofício número duzentos e trinta e nove barra dois mil e cinco (239/2005), datado de um (1) de Setembro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Fors do Arrão, solicitando o estabelecimento de um Protocolo para o financiamento necessário à construção do Campo Polidesportivo de Fors do Arrão >>. Está agora presente a proposta datada de treze (13) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto subscrita pelo Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que a Freguesia de Fors do Arrão solicitou à Câmara Municipal de Ponte de Sor apoio financeiro para a construção dum Campo Polidesportivo naquela localidade, o que foi aprovado na reunião ordinária deste executivo, realizada no dia oito (8) de Setembro de 2005, tendo a concretização de tal apoio ficado apenas dependente da celebração de protocolo, remete-se a respectiva minuta para que, caso V. Exa. concorde, seja submetido à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal. Proponho ainda que a Técnica Superior Estagiária, Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para proceder à verificação da boa execução e conclusão das obras, conforme previsto nos números quatro e cinco do protocolo >>. Também se encontra presente a informação datada de dezoito (18) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Face ao pedido de parecer formulado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, sobre o presente assunto, somos a informar o seguinte: A possibilidade de o Município apoiar as freguesias está expressamente contemplada na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, onde essencialmente, releva a alínea b) do n.º 6, do artigo 64.º, onde se estabelece que “ Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, deliberar sobre a s formas de apoio às freguesias “. Assim sendo, no plano jurídico não se vislumbra qualquer obstáculo à celebração do presente Protocolo, desde que a despesa que dele resulta esta devidamente enquadrada no Orçamento do Município e demais documentos previsionais de despesa >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o mesmo.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – EMPREITADA DE INFRA-

ESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE – PAVIMENTAÇÕES.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Outubro do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, registada sob o número seis mil seiscentos e cinquenta e oito (6658), em doze (12) do mesmo mês, enviando, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Infra-estruturas Básicas e Protecção ao Ambiente de Foros do Arrão – Segunda (2.ª) Fase – Pavimentações.**-----

-----PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA – EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS – REORDENAMENTO DO ESTACIONAMENTO EM TROÇOS DAS RUAS MANUEL MARQUES ADEGAS, CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO E AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO. -----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Outubro do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, registada sob o número seis mil seiscentos e cinquenta e nove (6659), em doze (12) do mesmo mês, enviando, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Manutenção e Conservação de Infra-Estruturas Urbanísticas – Reordenamento do Estacionamento em Troços das Ruas Manuel Marques Adegas, Cardeal D. António Ribeiro e Avenida General Humberto Delgado.**-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, PARA A EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DA HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) FASE.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, o programa de concurso, caderno de encargos e o projecto do concurso limitado referido em epígrafe. O valor estimado para a execução é de 44.400,43 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. Assim, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 121.º, do Decreto – Lei, de 59/99, de 3 de Março, o número mínimo, de empresas a convidar no concurso limitado Sem Publicação de Anúncio, é de cinco (5). Pelo conhecimento adquirido em Concursos de Empreitadas anteriormente executadas, reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes Empresas: Guilherme Varino & Filhos, Lda; Lena Engenharia; Quimlena Construções, Lda.; A Encosta; Costa e Carvalho. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente de Foros do Arrão – Segunda (2ª) Fase - Pavimentações; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Director de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes

Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe (Área de Engenharia Civil), ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Director de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março. -----

-----TENTATIVA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE E SOR, A JOSÉ RAFAEL MARQUES ADEGAS.-----

-----Está presente o processo de tentativa de aquisição de terreno na Zona Industrial de Ponte de Sor, a José Rafael Marques Adegas, com a informação enviada ao respectivo proprietário, através do ofício número catorze mil oitocentos e trinta e quatro (14834), datado de seis (6) de Outubro de dois mil e cinco, onde constava que a Câmara Municipal não podia alterar o valor proposto na missiva anterior, sob pena de proceder de forma incorrecta e dificilmente justificável, esperando por isso que pudessem ser aceites os valores propostos para um terreno que, de momento tinha a ocupação que lhe era dada e sem quaisquer situações cumulativas de interesse. Encontra-se também presente um fax datado de treze (13) de Outubro do corrente ano, do Senhor José Rafael Figueiredo Marques Adegas, sobre o assunto, referindo que em resposta ao ofício da Câmara Municipal, datado de seis (6) de Outubro, informava que não estava disponível

para aceitar a oferta, mantendo a contraproposta enviada por fax a vinte e dois (229 de Setembro de dois mil e cinco, visto que tendo em conta a avaliação efectuada e o último acordo feito pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, para compra de terrenos na Zona Industrial, dificilmente poderia justificar a venda por valores inferiores, sendo à Câmara Municipal que compete avaliar se o custo do terreno paga ou não os benefícios que o mesmo pode trazer para a cidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar os proprietários do terreno em causa que não é possível aceitar os preços propostos, pelo que irão ser iniciados os procedimentos, junto das entidades competentes, com vista à aquisição do referido terreno pela via expropriativa.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA SACADURA BOTTE, EM TRAMAGA, DA FREGUESIA DE TRAMAGA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número catorze mil setecentos e onze (14711), datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de uma (1) luminária corrente, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1174/05/URO1VT, datado de doze (12) de Outubro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de noventa euros (90,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a realização dos respectivos trabalhos.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – JUNTO AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA, DA FREGUESIA DE TRAMAGA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número catorze mil setecentos e doze (14712), datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e cinco, à

Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de três (3) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1175/05/URO1VT, datado de doze (12) de Outubro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e setenta euros (270,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de zero euros (0,00 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.

-----Deliberado por unanimidade: Concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a realização dos respectivos trabalhos.

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – JUNTO DA QUINTA DA ROCHA - ESTRADA DA TRAMAGA, DA FREGUESIA DE TRAMAGA E CONCELHO DE PONTE DE SOR.

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número nove mil quatrocentos e oitenta e sete (9487), datado de um (1) de Julho de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de uma (1) luminária corrente, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1176/05/URO1VT, datado de doze (12) de Outubro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de duzentos e nove euros e oitenta cêntimos (209,80 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de cinquenta e nove euros e noventa cêntimos euros (59,90 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de cinquenta e nove euros e noventa cêntimos

(59,90 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

**-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA DO CARRASCAL, EM VALE DO ARCO,
DA FREGUESIA DE LONGOMEL E CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou através do ofício número catorze mil setecentos e treze (14713), datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e cinco, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da instalação de duas (2) luminárias correntes, no lugar referenciado em título, no sentido da possibilidade de ser melhorada a iluminação pública, nessa zona da localidade e respectivo orçamento. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 1177/05/URO1VT, datado de doze (12) de Outubro de dois mil e cinco, dando conhecimento que concluíram os estudos relativos ao assunto, e informando que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos (868,85 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três (344,43 €). Mais informam que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessitam do respectivo acordo dos trabalhos em causa >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e três (344,43 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Protocolo relativo ao Transporte de Alunos no âmbito do Programa de Generalização do Ensino Básico de Inglês no 1.º C.E.B.-----

-----2- Trabalhos a Mais e ou Imprevistos da Empreitada de Infra - Estruturas

**Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Terceira (3.ª)
Fase – Estrada da Bica e Outras.**-----

**-----PROTOCOLO RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS NO ÂMBITO
DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DE INGLÊS
NO 1.º C.E.B.**-----

-----Está presente a informação número dezasseis (16), datada de dezoito (18) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês no Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico (C.E.B), e no sentido de garantirmos os meios necessários para transportarmos as crianças do 3.º e 4.º, ano das Escolas EB1, de Ervideira para Vale de Açôr e de Vale do Arco para Longomel, coloco à consideração superior a aprovação do Protocolo que regula as condições relativas à participação do Município de Ponte de Sor, do Centro Comunitário da Ervideira e da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, no transporte dos respectivos alunos >>. Em anexo encontra-se o referido Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria depois de assinado e rubricado.

**-----1 – A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever
o mesmo.**-----

**-----TRABALHOS A MAIS E OU IMPREVISTOS DA EMPREITADA DE
INFRA - ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA
CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – ESTRADA DA BICA E
OUTRAS / JJR CONSTRUÇÕES, J.J.R. & FILHO, S.A.**-----

-----Está presente o fax datado de dezoito (18) de Outubro de dois mil e cinco, da Empresa JJR Construções J.J.R. & Filhos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado telefonicamente, somos a rectificar o nosso preço para “ Fornecimento e assentamento de mosaico tipo “ Calçadinha “ (igual ao existente nas ruas adjacentes à rua da Bica) incluindo a execução da betonilha de assentamento com 4 cm de espessura para 19,00 € / m2. A este preço

acresce o IVA à taxa legal em vigor e reporta-se à data da abertura das propostas >>. Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da segunda proposta de preço para a execução dos passeios sobre camada de betonilha, o empreiteiro propõe, agora um valor de 19,00 € + IVA. Referido que foi, no fax n/referência n.º 14276, que o último valor obtido para execução de um trabalho de natureza similar foi de 18,00 €, o valor agora apresentado, acrescido da aplicação da camada de tout-venant (valor da proposta – 1,66 €) totaliza 20,66 €. Assim, o valor proposto excede em 14,78 % o valor anteriormente obtido de 18 €. Assim e como o valor não excede em 25% o valor de referência, poder-se-á considerar aceitável. Desta forma, e considerando que existe um lapso no projecto inicial, ao considerar para aquela zona a aplicação de uma camada única de betonilha, de modo a obter a melhor integração do passeio no espaço envolvente, propõe-se a execução dos passeios com a solução proposta pela Empresa, com valor unitário de 19,00 € + IVA / m2. Relativamente à proposta inicial (passeio em betonilha) obtém-se um acréscimo total de custos cifrado em 22.703,10 € mais IVA >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta de substituição dos trabalhos, e respectivos custos, de acordo com o referido na informação do Engenheiro António Miguel de Almeida Ministro; 2- Que os trabalhos a mais agora aprovados, sejam posteriormente objecto de contrato adicional.-----

-----INTERVENÇÃO FINAL DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----Após se ter concluído a discussão e votação dos assuntos desta reunião, quer os que faziam parte da ordem de trabalhos, quer os que dela não constavam, por se tratar da última reunião deste mandato, o Senhor Presidente da Câmara concluiu a mesma com a intervenção que se passa a transcrever:-----

“Agradeço ao Senhor Vereador Jerónimo Poupino Margalho a forma superior como desempenhou o cargo de Vereador, em regime de permanência, das obras particulares, tentando sempre ser isento, justo na apreciação de todos os processos, dignificando, como poucos, tão importante e difícil cargo. A Câmara Municipal de Ponte de Sor e os Municípios ficam-lhe gratos e certamente saberão demonstrá-lo.

Ao Senhor Vereador Luís Jordão, agradeço a sua disponibilidade, sempre presente, procurando também ser justo nas decisões tomadas. Ao Senhor Vereador António Gomes agradecer o contributo dada para que muitas das decisões tomadas o tivessem sido com o rigor por todos desejado. Ao Senhor Vereador Vítor Morgado, pela pertinência com que algumas vezes chamou à atenção do executivo. Por fim, ao Doutor Normando, que com elevada competência secretariou as reuniões deste executivo”.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada. -----
